



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/Mail:cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 108/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 106/2007, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 21 DE NOVEMBRO DE 2007

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE TERRENO EM FORMA DE PERMUTA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA O FIM QUE INDICA.



MENSAGEM Nº 107/2007

Tabuleiro do Norte, 12 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor

NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabuleiro do Norte

NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Expediente lido na Sessão
21/11/2007
SECRETARIA

Cumprimentando Vossa Excelência e demais pares desta Casa do Povo, encaminhamos o presente Projeto de Lei de nº. 106/2007, que trata da doação de um terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte.

Tal projeto de lei traz em seu bojo uma forma de permuta de vias públicas, um terreno ao Senhor Túlio Marcos Moreira Maia pelo imóvel localizado na Zona Urbana desta Cidade, mas precisamente no Bairro São Francisco, à Rua Pe. Clicério, 4605 pertencente ao Município.

Ficando assim o Município excluído de responder por qualquer outra reparação, haja vista, reparar o bem com outro bem do mesmo porte e valor.

Reforço, na oportunidade, que esta medida, reconhece a obrigação do Proprietário da Empresa Túlio M. M. Maia em adimplir com compromissos ora assumidos, descritos no Projeto.

Por último, confirmo que esta medida, necessitará, para alcance pleno de seus objetivos, que sejam repensados e reestruturados, no âmbito do sistema municipal de construções em nossa Urbe, devendo atender o Código de Postura do Município.

Cordialmente,


Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte
Recebido em 12/11/07
MARCOZ MARCIL SAIA
VISTO

Governando com o povo



PROJETO DE LEI DE Nº 106/2007

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a **doação de terreno em forma de permuta** pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR em forma de permuta:

I – um terreno ao Senhor **Túlio Marcos Moreira Maia**, portador do CPF 679.571.293-15, proprietário da Empresa Túlio M. M. Maia inscrita no CNPJ de nº. 05.574.964/0001-67 e no CGF sob o nº 06.678.674-6, situada a Praça Felismina Nogueira, nº 33 com os seguintes limites e medidas: ao norte, limita-se com a via pública Travessa Benigno Guerreiro Chaves, medindo **17,70m** (dezessete ponto setenta metros), ao sul, limita-se com a Praça Felismina Nogueira Chaves (Coluna da Hora), onde mede **13,80m** (treze ponto oitenta metros), ao leste, limita-se com a via pública Rua Maia Alarcon, onde mede **15,28m** (quinze ponto vinte e oito metros), e a oeste, limita-se com a via pública Rua Batista Maia, medindo **16,68m** (dezesseis ponto sessenta e oito metros), conforme cópia de planta e fotos anexas;

II – pelo imóvel localizado na Zona Urbana desta Cidade, mas precisamente no Bairro São Francisco, à Rua Pe. Clicério, 4605 de propriedade do Senhor José Moreira Sobrinho, constando com os seguintes limites e medidas: ao norte, limita-se com a via pública denominada Pe. Clicério, medindo **21,90m** (vinte e um ponto noventa metros), ao sul, limita-se com Imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, onde mede **25,20m** (vinte e cinco ponto vinte metros), ao leste, limita-se com a via pública Rua São Francisco, onde mede **16,60m** (dezesseis ponto sessenta metros), e a oeste, limita-se com o Imóvel pertencente a Senhora Hilda Chaves de Oliveira, medido **21,60m** (vinte e um ponto sessenta metros), totalizando uma área de **449,80m²**, conforme cópia de planta e fotos anexas;

2º - O proprietário da Empresa Túlio M. M. Maia assume os seguintes compromissos:

Governando com o povo



I - Tirar o imóvel onde funciona o depósito e escritório do lado da Coluna da Hora e colocá-lo ao lado da Travessa Benigno Guerreiro Chaves;

II - manter o funcionamento do relógio da Coluna da Hora, com a sua recuperação e pintura da parte interna e externa, pelo período de dez anos, prorrogáveis por igual período de manutenção;

III - Fazer serviços de alvenaria com tubulação de 300 mm (trezentos milímetros) levando as águas das chuvas da esquina da Travessa Benigno Guerreiro Chaves com a Rua Maia Alarcon, com a saída dessas águas para a via pública Rua Lino Fernandes, ao lado do escritório da COELCE;

IV – A Empresa Túlio M. M. Maia se compromete ainda em fornecer em forma de doação à Secretaria Municipal de Saúde o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em combustíveis, os compromissos acima citados deverão ser cumpridos até 31 de janeiro de 2008;

V – Os compromissos ora mencionados serão estabelecidos em contrato de comodato onde irá prever as penalidades pelo não cumprimento dos mesmos, assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e o representante legal da Empresa Túlio Marcos Moreira Maia – CNPJ de nº. 05.574.964/0001-67 e encaminhado cópias para o Poder Legislativo, num prazo de 30 dias.

3º - A permuta do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, tem como objetivo reparar a invasão e utilização pelo Município em propriedade privada, devendo os futuros proprietários assumir a adimplência com todos os encargos sociais do aludido bem.

4º - O objeto desta lei tem o sentido de cumprir os efeitos do Decreto nºs 026/94, de 31 de outubro de 1994, do então gestor Nestor Nogueira de Vasconcelos, que não efetuou o pagamento do terreno acima citado, inciso II do art. 1º, conforme cópia do Decreto acima referido e declaração do gestor da época.

5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 12 de novembro de 2007.

Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Governando com o povo



ILMOS. SENHORES(AS) VEREADORES (AS) DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE

Túlio Marcos Moreira Maia, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Emília Chaves, 4928, centro de Tabuleiro do Norte-CE, portador do CPF de N°. 679.571.293-15, proprietário da empresa Túlio M. M. Maia, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.574.964/0001-67 e no CGF sob o n.º 06.678.674-6, situada a Praça Felismina Nogueira, n.º 33, centro da cidade de Tabuleiro do Norte; Vem através deste solicitar a permuta das pontas dos terreno que está agregado ao terreno citado na declaração em anexo, conforme discriminado em planta em anexo, com o terreno situado a Rua Padre Clícério, S/N, onde mede 21,90 (Vinte e um metros e noventa centímetros) conforme declaração de compra e venda em anexo. Pois o mesmo foi negociado com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – CE, que tinha como prefeito o Sr. Nestor Nogueira de Vasconcelos, cujo o pagamento do mesmo não foi efetuado.

N. Termos

P. Deferimento

Tabuleiro do Norte – CE, 12 de Fevereiro de 2007.

Túlio Marcos Moreira Maia
Túlio Marcos Moreira Maia.



DECLARAÇÃO

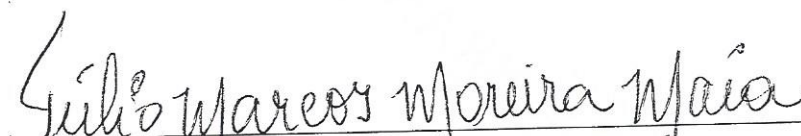


Por este instrumento particular de Declaração, Eu **Túlio Marcos Moreira Maia**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Emília Chaves, 4928, centro de Tabuleiro do Norte-CE, portador do CPF de N° 679.571.293-15. DECLARO que comprei pela quantia supra de R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) um posto conforme acordo entre as partes no Fórum da comarca de Tabuleiro do Norte, onde consta um terreno localizado na Praça Felismina Nogueira, n.º 33, centro da cidade de Tabuleiro do Norte-CE, com as seguintes medidas e extremidades: 17,70 (Dezesete metros e setenta centímetros) ao norte limitando-se com a Via Publica José Guerreiro Chaves, ao Sul 13,80 (Treze metros e oitenta centímetros) limitando-se com a Via Pública Lino Fernandes, ao Leste 15,28 (Quinze metros e vinte e oito centímetros) limitando-se com a Via Pública Maia Alarcon e ao Oeste 16,68 (Dezesseis metros e sessenta e oito centímetros) limitando-se com a Via Pública Batista Maia.

Declaro finalmente que paguei ao vendedor Sr. Jurandir Maia de Azevedo, a quantia de R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) referente a compra do citado imóvel.

Pelo que firmamos em acordo entre as partes no Fórum da comarca de Tabuleiro do Norte.

Tabuleiro do Norte-CE, 12 de Fevereiro de 2007.


Túlio Marcos Moreira Maia – comprador





DECLARAÇÃO

Eu **Nestor Nogueira de Vasconcelos**, ex-prefeito da cidade de Tabuleiro do Norte - CE, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto a quem de direito que a prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte não efetuou o pagamento do terreno citado em declaração de compra e venda em anexo, ao Sr. **Evilásio Oliveira Maia**.

Tabuleiro do Norte-CE, 12 de Fevereiro de 2007.

Nestor Nogueira de Vasconcelos.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

Tabuleiro do Norte. 14 FEV 2007

Maria Zulene Leirão Saraiva - Substituta
Maria Wanderleide Pessoa Chaves
Escrivente Compromissada





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 026/94, DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 84, item V, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o art. 5º, letras n e q e art. 6º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21.06.41, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 2.786, de 21.05.56 e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de facilitar o acesso e estacionamento de veículos à nova sede da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,

D E C R E T A:

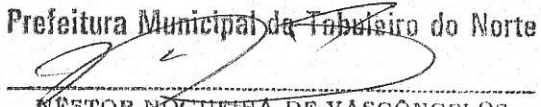
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação na forma da legislação que rege a matéria, principalmente os diplomas legais acima citados, UM IMÓVEL localizado na Zona Urbana desta Cidade, no Bairro São Francisco, à Rua Padre Clícério, s/nº, de propriedade do Senhor José Moreira Sobrinho, com os seguintes limites e medidas: AO NORTE, limita-se com a via pública denominada Padre Clícério, onde mede 21,90 metros; AO SUL, limita-se com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, onde mede 25,20 metros; AO LESTE, limita-se com a via pública denominada São Francisco, onde mede 16,60 metros e A OESTE, limita-se com imóvel pertencente a Senhora Hilda Chaves de Oliveira, onde mede 21,60 metros, totalizando uma área de 449,90 metros quadrados.

Art. 2º - A desapropriação em pauta é considerada de urgência para efeito de imediata Imissão de Posse, a ser processada diretamente pelo Município, podendo ser promovida em termos amigáveis ou judiciais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Prefeito



DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular de " Declaração de Compra e Venda ", N Ó S, abaixo assinados, JOSÈ MOREIRA SOBRINHO, vendedor, identificado pela carteira nº 192.432 SSP-Ce, - inscrito no C.P.F. sob nº 026.129.502-06, casado civilmente com ERIVÂNIA MOREIRA MAIA, funcionária pública municipal, digo, estadual, identificada pela carteira nº 806.378 SSP-Ce, inscrita no C.P.F. sob nº 119.939.013-53, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Cel. Pio Gadêlha nº , DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que VENDEMOS, pelo preço certo e justo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao Sr. EVILÁRIO OLIVEIRA MAIA, comerciante, identificado pela carteira nº 448.940 SSP-Ce, inscrito no CPF sob nº 042.447.103-53 , casado civilmente com MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MAIA, funcionária pública estadual, identificada pela carteira nº 632.052 SSP-Ce, inscrita no C.P.F. sob nº igual ao de / seu marido, isto é, CPF comum ao casal, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Lino Fernandes nº 240, nesta cidade de Tabuleiro do Norte - Ceará, UM IMÓVEL localizado na Zona Urbana desta // cidade de Tabuleiro do Norte-Ceará, à Rua Padre Clícério s/nº, -- com os seguintes limites e medidas: AO NORTE, limita-se com a via pública Rua Padre Clícério, onde mede 21,90 metros; ao SUL, limita-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, - onde mede 25,20 metros; ao LESTE, limita-se com a via pública São Francisco, onde mede 16,60 metros; e a OESTE, limita-se com imóvel pertencente a Srª. HILDA CHAVES DE OLIVEIRA, onde mede 21,60 metros, totalizando uma área de metros quadrados.

DECLARAMOS ainda e finalmente que recebemos dos promitentes compradores, a importância supra de R\$ 3.500,00 três mil e quinhentos reais, representado por uma MOTO HONDA CG-125, pelo // que firmamos a presente Declaração, para os devidos fins de direito, para nada mais vir a reclamar, em todo tempo e lugar, em juízo ou fora dele, na presença de duas testemunhas ^{idôneas} que a tudo assistiram e que também assinam.

Tabuleiro do Norte, 27 de outubro de 1994.

José Moreira Sobrinho

Evilário de Oliveira Maia

José Moreira Sobrinho - vendedor

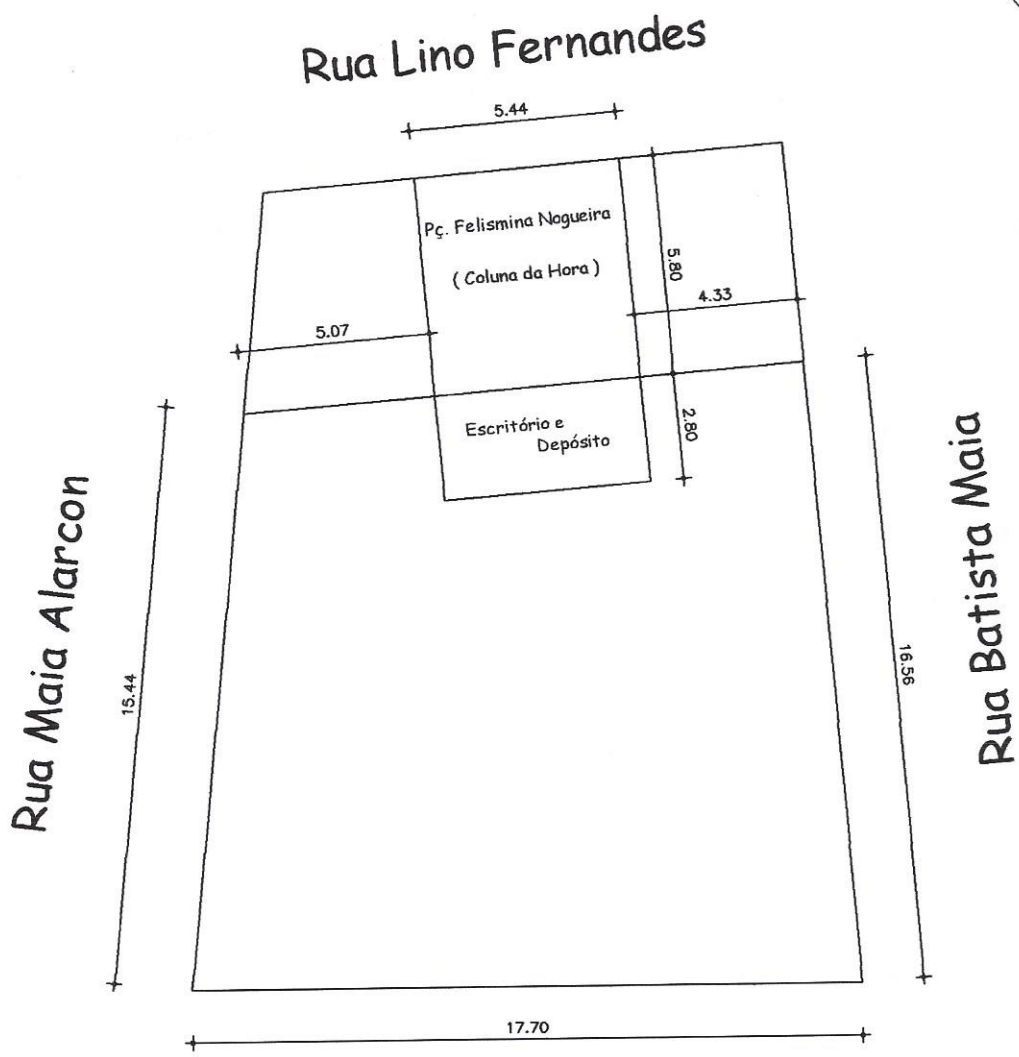
Evilário de Oliveira Maia - comprador

Uslair

Erivânia Moreira Maia

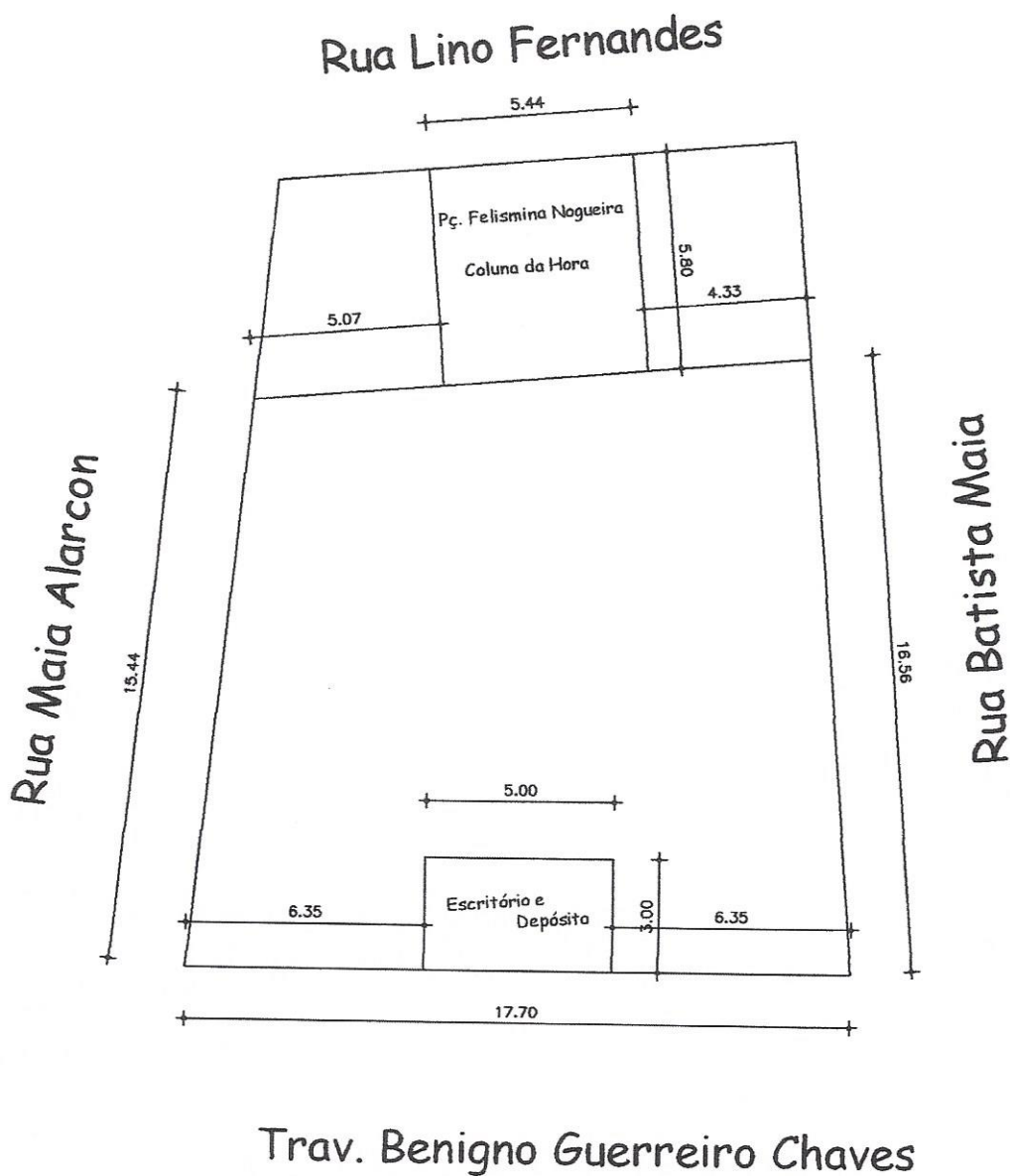
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.





Trav. Sem Denominação Oficial

Folha	Croquis do Imovel - Atual			
Única	Praça Felismina Mogueira Chaves Prop. Túlio Marcos Moreira Maia			
Data	Escala	Áreas:	Responsavel Técnico	Desenho
11/2007	1:200	259,76 m ²	_____	Paulo R. O. Duarte End. Rua Manoel Franklin nº4705 Fones: (88)3424 2850 (88)9958 5985



Folha	Croquis do Imovel - Proposto Praça Felismina Mogueira Chaves Prop. Túlio Marcos Moreira Maia			
Única				
Data	Escala	Áreas:	Responsável Técnico	Desenho
11/2007	1:200	259,76 m ²		Paulo R. O. Duarte End. Rua Manoel Franklin nº4705 Fones: (88)3424 2850 (88)3058 5095



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 017/2007

Expediente lido na Sessão
23/11/2007
SECRETARIA

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de matérias de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Leis nº 102/2007, 103/2007, 104/2007, 105/2007, 106/2007, 107/2007, 108/2007, 109/2007, todos oriundos do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 23 de novembro de 2007.

[Handwritten signatures]
Paulo Maciel
Maria de Lourdes Freire Alcaia
Francisco Hilário de Oliveira
Vinícius Batista Birkner
João Antônio Lima



1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

REFERENTE: Req. nº 017/2007 subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requerendo a Urgência Especial na tramitação dos Projetos de Leis nº 102/2007, 103/2007, 104/2007, 105/2007, 106/2007, 107/2007, 108/2007, 109/2007, todos oriundos do Poder Executivo Municipal.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 26/11/2007.

Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Expediente lido na
SECRETARIA

PROCESSOS Nºs 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111/2007.

RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA.

ASSUNTOS: PLs Nºs 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2007.

PARECER Nº 028/2007.

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Leis nºs 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2007, de 12 de Novembro de 2007, oriundos do Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre assuntos do interesse do Município e dá outras providências.

As matérias se encontram tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 21 de Novembro de 2007, quando tiveram a sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões competentes para a emissão de seus respectivos pareceres técnicos.

Na forma regimental, a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves designou o Vereador Paulo Maciel de Oliveira Lima como relator das presentes matérias, para o que passou a tecer as seguintes justificativas:

PL Nº 102/2007 – Dispõe sobre a eleição de diretores das escolas da Rede Básica de Ensino Municipal: a matéria tem como objetivo instituir na rede municipal de ensino os princípios da gestão democrática do ensino, de conformidade com o Art. 206 da Constituição Federal. Assim, ao estabelecer o processo de eleição direta de diretores das escolas municipais, o município procura despertar na criança e no jovem a necessidade de participação na construção de um mundo mais justo e democrático.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PL Nº 103/2007 – Altera a Lei n 888/2006, que dispõe sobre o repasse de R\$ 100,00 (cem reais) do incentivo dentro dos recursos financeiros do PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências: O projeto ora em comento, visa assegurar aos Agentes Comunitários de Saúde incentivo financeiro na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), passando dos atuais R\$ 100,00 (cem reais), para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A medida representa o reconhecimento ao trabalho incansável desempenhado pelos Agentes de Saúde do nosso Município.

PL Nº 104/2007 – Cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo e amplia vagas para realização de concurso público municipal e adota outras providências: O Projeto de Lei em discussão dispõe sobre a criação de vagas na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, bem como a realização de concurso público para os cargos de Agente de Saúde e Médico PSF. Sem dúvidas, a matéria propiciará a ampliação da estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com a contratação desses novos profissionais. A matéria cumpre a legislação pertinente.

PL Nº 105/2007 – Dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do Magistério e dá outras providências: Dada a proximidade do final do exercício financeiro e do corrente ano letivo, vislumbra-se a possibilidade de concessão de novo abono aos profissionais do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O projeto tem como objetivo respaldar o pagamento de recursos financeiros a esses profissionais, por conta de sobras dos recursos do FUNDEB, recursos esses provenientes dos 60% (sessenta por cento) do Fundo, destinado ao pagamento de professores.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PL Nº 106/2007 – Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno, em forma de permuta, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para o fim que indica: trata a presente proposição de autorização legislativa ao Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, para proceder permuta de um imóvel de propriedade do Município, localizado no centro da cidade, onde se encontra encravada a Coluna da Hora, por um outro imóvel, de propriedade do Senhor Evilásio Oliveira Maia, localizado no Bairro São Francisco, próximo ao Palácio do Tamarindo.

PL Nº 107/2007 – Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa promocional de incentivo ao pagamento do IPTU e dá outras providências: o incluso projeto de lei tem como objetivo a implantação de um programa de incentivo ao pagamento do IPTU, despertando nos nossos munícipes a necessidade de pagamento desse importante tributo municipal, cujos recursos serão revertidos em forma de obras de infraestrutura, beneficiando toda a população. Por outro, lado, evitará o inadimplemento dos contribuintes perante o erário público.

PL Nº 108/2007 – Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o seu Conselho Gestor e dá outras providências. Objetivando atender determinações do próprio Governo Federal, no que concerne a liberação de recursos federais, a matéria objetiva a implantação do Fundo Municipal de Habitação e seu correspondente Conselho Gestor, cujo papel será acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos a serem geridos pelo retrocitado Fundo. A matéria é do relevante interesse social e merece o acolhimento deste Plenário.

PL Nº 109/2007 – Institui o Programa Hora de Trator – PHT no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências: essa proposição visa a implantação de um programa de concessão de horas de trator para agricultores desprovidos de condições financeiras para arcar com a aração de suas terras quando da proximidade do inverno. A matéria é



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

legal, e atende aos interesses dos pequenos agricultores do nosso município.

ISTO POSTO, ao analisar atentamente as presentes proposições, entendemos que todas elas estão elaboradas dentro dos ditames legais. Por outro lado, são todas do interesse dos nossos munícipes, oportunidade em que opinamos pelo acatamento e aprovação por esse Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de Novembro de 2007.


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Membro

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Obras e Serviços Públicos



Expediente lido na Sessão 2007
26/11/2007
SECRETARIA

PROCESSOS NºS 108, 110 e 111/2007.
RELATOR: VER. JOÃO ANTONIO VIANA
ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS Nºs 106, 108 e 109/2007.
PARECER Nº 004/2007.

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Leis nºs 106, 108 e 109/2007, de 21 de Novembro de 2007, oriundos do Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre assuntos do interesse dessa municipalidade e dá outras providências.

As matérias se encontram tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 21 de Novembro de 2007, ocasião em que tiveram a sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões competentes para a emissão de seus respectivos pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Vereador Paulo Maciel de Oliveira designou o Vereador João Antonio Viana como relator das presentes matérias, para o que passou a tecer as seguintes justificativas:

PL Nº 106/2007 – Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno, em forma de permuta, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para o fim que indica: trata a presente proposição de autorização legislativa ao Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, para proceder permuta de um imóvel de propriedade do Município, localizado no centro da cidade, onde se encontra encravada a Coluna da Hora, por um outro imóvel, de propriedade do Senhor Evilásio Oliveira Maia, localizado no Bairro São Francisco, anexo ao terreno onde se encontra edificada a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

PL Nº 108/2007 – Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o seu Conselho Gestor e dá outras providências. Objetivando atender determinações de órgãos do Governo Federal, no que diz respeito a liberação de recursos federais, a matéria objetiva a implantação do Fundo Municipal de Habitação e seu

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Obras e Serviços Públicos



correspondente Conselho Gestor, que terá a incumbência de fazer o acompanhamento e fiscalização acerca da aplicação dos recursos que venham a ser geridos pelo referido Fundo. A matéria é do interesse social e merece o acolhimento deste egrégio Plenário.

PL Nº 109/2007 – Institui o Programa Hora de Trator – PHT no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências: essa proposição visa a implantação de um programa de concessão de horas de trator para agricultores de baixa renda, aqueles desprovidos de condições financeiras para arcar com a aração e o preparo de suas terras quando da proximidade do inverno. A matéria é legal e oportuna, e atende aos interesses dos pequenos agricultores do nosso município.

ISTO POSTO, opinamos pelo acatamento e aprovação das matérias pelo egrégio Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

É o Relatório!

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL, em 23 de Novembro de 2007.

João Antonio Viana

Ver. JOÃO ANTONIO VIANA
Relator

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Obras e Serviços Públicos



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente


Ver. JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Finanças e Orçamento



Expediente lido na Sessão
26/11/2007
SECRETARIA

PROCESSOS Nºs 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111/2007
RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES
ASSUNTO: PLs Nºs 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2007.
PARECER Nº 019/2007

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Leis nºs 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2007, de 12 de Novembro de 2007, oriundos do Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre diversos assuntos do interesse do Município e dá outras providências.

As presentes matérias se encontram tramitando nesta Casa Legislativa desde o dia 21 de Novembro de 2007, quando tiveram a sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões competentes para a emissão de seus respectivos pareceres técnicos.

Na forma regimental, a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves designou a Vereadora Lindalva Batista Linhares como relatora das presentes matérias, para o que passou a tecer as seguintes justificativas:

PL Nº 103/2007 – Altera a Lei n 888/2006, que dispõe sobre o repasse de R\$ 100,00 (cem reais) do incentivo dentro dos recursos financeiros do PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências: O projeto ora em discussão visa garantir aos Agentes Comunitários de Saúde incentivo financeiro na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), passando dos atuais R\$ 100,00 (cem reais), para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A medida representa o reconhecimento ao trabalho incansável desempenhado pelos Agentes de Saúde do nosso Município.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Finanças e Orçamento

PL Nº 104/2007 – Cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo e amplia vagas para realização de concurso público municipal e adota outras providências: O Projeto de Lei em discussão dispõe sobre a criação de vagas na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, bem como a realização de concurso público para os cargos de Agente de Saúde e Médico PSF. Sem dúvidas, a matéria propiciará a ampliação da estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com a contratação desses novos profissionais.

PL Nº 105/2007 – Dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do Magistério e dá outras providências: Dada a proximidade do final do exercício financeiro e do corrente ano letivo, vislumbra-se a possibilidade de concessão de novo abono aos profissionais do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O projeto tem como objetivo respaldar o pagamento de recursos financeiros a esses profissionais, por conta de sobras dos recursos do FUNDEB, recursos esses provenientes dos 60% (sessenta por cento) do Fundo, destinado ao pagamento de professores.

PL Nº 106/2007 – Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno, em forma de permuta, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para o fim que indica: trata a presente proposição de autorização legislativa ao Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, para proceder permuta de um imóvel de propriedade do Município, localizado no centro da cidade, onde se encontra encravada a Coluna da Hora, por um outro imóvel, de propriedade do Senhor Evilásio Oliveira Maia, localizado no Bairro São Francisco, anexo ao Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

PL Nº 107/2007 – Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa promocional de incentivo ao pagamento do IPTU e dá outras providências: o incluso projeto de lei tem como objetivo a implantação de um programa de incentivo ao pagamento do IPTU, despertando nos nossos municípios a necessidade de pagamento desse importante tributo



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Finanças e Orçamento



municipal, cujos recursos serão revertidos em forma de obras de infraestrutura, beneficiando toda a população. Por outro lado, evitará que os contribuintes fiquem o inadimplentes para com erário municipal.

PL Nº 108/2007 – Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o seu Conselho Gestor e dá outras providências. Objetivando atender determinações do próprio Governo Federal, no que concerne a liberação de recursos federais, a matéria objetiva a implantação do Fundo Municipal de Habitação e seu correspondente Conselho Gestor, cujo papel será acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos a serem geridos pelo retrocitado Fundo. A matéria é do relevante interesse social e merece a aprovação por parte dos Edis desta Casa Legislativa.

PL Nº 109/2007 – Institui o Programa Hora de Trator – PHT no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências: essa proposição visa a implantação de um programa de concessão de horas de trator para agricultores desprovidos de condições financeiras para arcar com a aração de suas terras quando da proximidade do inverno. A matéria é legal, e atende aos interesses dos pequenos agricultores do nosso município.

NESTES TERMOS, após procedermos minuciosa análise acerca das matéria em comento, concluímos que as mesmas foram elaboradas em harmonia com a legislação pertinente, e que, uma vez aprovadas, não acarretarão impacto nas finanças do Município, pelo que opinamos pelo seu acatamento e aprovação por esse Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de Novembro de 2007.

Lindalva Batista Linhares
Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Relatora



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Finanças e Orçamento

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente

Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
Membro



1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 106/2007 de 12 de novembro de 2007.

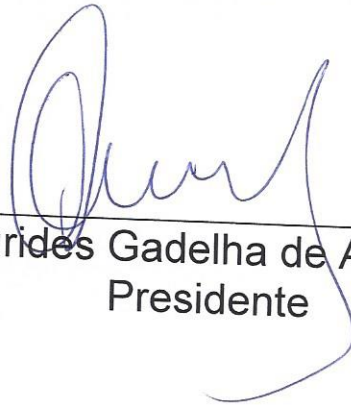
OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno em forma de permuta, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para o fim que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 26/11/2007.

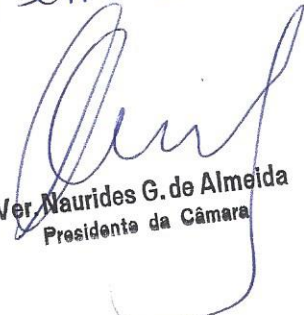


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente

À

Secretaria Administrativa
Para emissão de autógrafo
de lei

Gal. Pres, em 26.11.2007.


Ver. Naurides G. de Almeida
Presidente da Câmara

